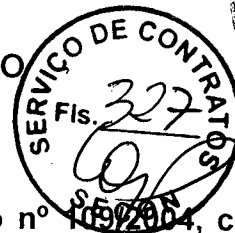




SEXTO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 109/2004, celebrado entre o SENADO FEDERAL, e do outro, ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., neste ato representada por PATRICIA CRHISTINA ALVES RAMOS, tendo em vista a manifestação do Gestor às fls. 2594/2596, o expediente da Contratada de fls. 2648, as autorizações do Exmo Senhor Primeiro-Secretário, fls. 2662, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 2663, e as demais informações contidas no Processo nº 008.436/02-9, resolvem aditar o Contrato nº 109/2004, com base nos arts 38 e 39 do Ato nº 24/98 da Comissão Diretora do Senado, na sua *cláusula décima segunda* e do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 109/2004 fica prorrogado de 1º de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2007.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

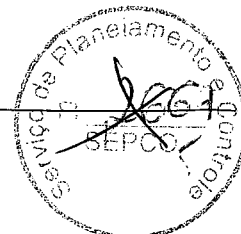
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, prevista no orçamento do exercício de 2006 na qual o Senado Federal emitirá nota de empenho, independentemente de celebração de termo aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, visando atender a prorrogação, nos prazos e condições previstos na *cláusula oitava – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 29 de setembro de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

*Patricia Cristina Alves Ramos*  
**PATRICIA CRHISTINA ALVES RAMOS**  
**ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.**

**Renato Faria Rodrigues**  
**Gestor de Contratos**

**Renata Vilela**  
**DIRETORA JURÍDICA**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2006\MINUTA\TERMO ADITIVO\AdservisCT2004109 prorrogacao 6aditivo 008436 029.doc

**Renato Faria Rodrigues**  
**Gestor de Contratos**

**Renata Vilela**  
**DIRETORA JURÍDICA**